



DIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

OFICIAL

Ano XXX Nº 4630
27 de novembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO Nº 9.530 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO
NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PATY DO ALFERES, NO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Ponto facultativo no dia 15/12/2025 (segunda-feira) em decorrência das comemorações do **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO** do Município de Paty do Alferes;

Art. 2º) – Ponto facultativo nos dias 24/12/2025 (quarta-feira) e 26/12/2025 (sexta-feira), em decorrência das festividades natalinas;

Art. 3º) – Ponto facultativo nos dias 31/12/2025 (quarta-feira) e 02/01/2026 (sexta-feira), em decorrência das comemorações do fim de ano.

Art. 4º) – Funcionarão normalmente nestes dias, os serviços considerados essenciais.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 9532 de 27 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.070.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG. DE INATIVOS, PENS. E OUTROS PREVIDÊNC	3.1.9.0.01	1800	7997	R\$ 3.070.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.070.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE P	9.272.777.2777	RESERVA DO RPPS	7.7.9.9.99	1800	7998	R\$ 3.070.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.070.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.533 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EMPENHOS	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
120/2024	269,83	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio do processo nº 7033/2022.
1188/2024	1.698,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio do processo nº 4948/2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4630 de 27/11/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: FEMERJ - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 9612/2025- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação da Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro para realização da Competição de Motocross no Município e Paty do Alferes .

Valor: R\$ 75.000,00

Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 242/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 242/25, celebrado com a empresa **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto **ETAPA EVENTO MOTOCROSS PATY DO ALFERES – ETAPA FINAL DA COPA DOIS ESTADOS DE MOTOCROSS NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2025**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tendo prazo de vigência 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:** JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**VICE PREFEITO:** ALCI GONÇALVES RODOVALHO**Chefe de Gabinete:** HERON CAETANO LEITE**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** JULIANO DE ALMEIDA AMARAL**Secretário de Turismo:** PEDRO JOSÉ MANSO**Secretário de Cultura e Economia Criativa:** KENNY PEREIRA NOBRE**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** ELIANE GOMES GASPAR MARRA**Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:** LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:** CELSO LOPES DA SILVA**Secretário de Educação:** VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA**Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA**Secretaria de Planejamento:** ANNA CAROLINA WILBERT REISE**Secretária de Administração:** JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR**Secretário de Ordem Pública:** ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA**Secretário de Esportes e Lazer:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**Procurador Geral do Município:** LEONARDO VINICIUS CANEDO**Controlador Geral:** JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**PATYPREVI - Diretor Presidente:** MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCOPODER LEGISLATIVO**Presidente:** GUILHERME ROSA RODRIGUES**Vice Presidente:** WILSON ROSA DE SOUZA**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**2º Secretário:** EDSON DA SILVA ALMEIDA**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 063/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA ESTRUTURADA DESTINADA AO SERVIÇO DE BEM-ESTAR ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 02/12/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 03/12/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário das 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTRARIA N° 540/2025 ADM

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ABILIO DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR	2069/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
ADRIANA BERNARDINO MENDONÇA	985/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
ALICE ROCHA ROSATI	1493/01	2021	01/12/2025 A 30/12/2025
ALMIR SIMPLÍCIO COELHO	357/014	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS	1675/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
BARBARA LOHANE DA SILVEIRA DE JESUS	1787/02	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
BEATRIZ COSTA OLIVEIRA FERREIRA	2234/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
BELMIRA VIANA DA SILVA SOUTO	110	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO	1638/01	2019	01/12/2025 A 30/12/2025
BRUNA LAMECK OLIVEIRA	6110	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
BRUNO BARCELLOS LEAO PEDROZO	1514/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
CARLOS EDUARDO NEVES DE QUEIROZ	1747/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
CAROLINA DORO VICTERIO ALEXANDRE	2074/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
CLAUDIA BARROZO FILIPPI	1541/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
CRISTINA FIDALGO AFFONSO PINHEIRO	770/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
DANIEL CESAR SILVA DA COSTA	1486/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	1503/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
DIULIA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA	1945/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
EDNA DOS SANTOS RANGEL	1654/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
ELISA ROCHA ROSATI	2313/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
EVANDRO ABREU DE CARVALHO	1632/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
EZAKENYLTONG MARTINS ALVES	904/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025

FABIANA DE FATIMA REIS	5410	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
FERNANDA BRAGA BARBOSA	1378/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
FILIPE DE OLIVEIRA LOPES REGO	1494/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
GABRIELA DE OLIVEIRA DOS S DE TOLEDO PIZ	2266/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JANAINA DA SILVA MOTTA TURL	1466/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSE CARLOS DA SILVA IGREJA	1090/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSE DE JESUS LOPES	74001	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO	1406/02	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSE RICARDO FARIA DE FREITAS	8510	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
JOVACI DE CARVALHO COSTA	1091/01	2013	01/12/2025 A 30/12/2025
JULIANE SILVA	1497/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JULIO FLAVIO LARANJA VIEIRA	1008/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
LEANDRO BERNARDES MACHADO	1502/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
LEANDRO FABIANO ATIR	1898/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA	1791/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
LESSANDRA REIS	1106/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES	991/01	2020	01/12/2025 A 30/12/2025
MARCELO FERNANDES	830/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
MARCO ANTONIO CONSTANCIO	370/010	2019	01/12/2025 A 30/12/2025
MARCOS PAULO BRITO FERNANDES	1367/01	2018	01/12/2025 A 30/12/2025
MARCUS PAULO DA SILVA LIMA	433/012	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
MAURICIO CAETANO MAIA	481/017	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA	1674/02	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA ARCELINO	1470/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
PATRICIA DO VALLE CHAVES	1389/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
PAULO EDUARDO BARBOSA FAIÃO	1329/01	2021	01/12/2025 A 30/12/2025
PAULO HENRIQUE ZACHEU MELLO	1221/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
RAFAEL JOSE DAS DORES ARMANDO	1188/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
RENAN DIAS DE CARVALHO	2085/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
RICARDO DO ESPIRITO SANTO	967/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
ROBERTO AUGUSTO CONSTANCIO	685/01	2018	01/12/2025 A 30/12/2025
RODOLFO CURITIBA DE PAULA GOMES CARIUS	7810	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
RODOLFO SOARES CASSOLA	1719/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	1734/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
SAMUEL SANTOS GOURLART	5510	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
SÉRGIO LUIZ LIMA MONSORES	1234/01	2021	01/12/2025 A 30/12/2025
TAÍS CURITIBA DE AMORIM	1550/01	2024	13/12/2025 A 11/01/2026
THAÍSA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA	1356/01	2021	01/12/2025 A 30/12/2025
TIAGO COSTA BALDEZ	1949/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
TIAGO ROCHA BRANGADA	1269/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
VALERIA DUARTE CASANOVIA	3210	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
VANESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA LISBOA	1853/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
VANIA ANDRADE SANTOS GOMES	2230/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
VICTÓRIA HELLÉN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1750/02	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
WELTON DE CARVALHO GOMES	1135/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTRARIA N° 541/2025 - ADM

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 9612/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 2350/02, CPF XXX.546.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 242/2025, que tem por objeto **ETAPA EVENTO MOTOCROSS PATY DO ALFERES – ETAPA FINAL DA COPA DOIS ESTADOS DE MOTOCROSS NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2025**, em favor de **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

O Município de Paty do Alferes torna público a alteração do edital da licitação em epígrafe:

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÉNICA E TÉCNICA, PAINÉIS DE LED (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE), SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MONTAGEM E DESMONTAGEM).

Em razão da solicitação da Secretaria demandante, conforme justificado no Processo Administrativo nº 5847/2025, procedeu-se à alteração dos seguintes itens:

- **No Edital, a exclusão do item 16.1.3.1, alínea a.3 com a seguinte redação: Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado da ART, RRT ou Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação.;**
- **No Termo de Referência o item 7.1 com a seguinte redação: Comprovação de capacidade técnica-operacional: apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica ou privado, em nome do licitante relativos à execução dos serviços que compõem o objetivo, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Operacional que contenham a empresa e o engenheiro como responsáveis pelo serviço. da licitação em epígrafe, ambos referentes ao mesmo tema, qual seja, a exigência de apresentação do CAU.**

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

